



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 101/1973, DE 11 DE ABRIL DE 1973

Altera a tabela B do anexo III da Lei nº 072/72 de 14 de junho de 1972.

O Prefeito Municipal de Leópolis;

Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A tabela B do anexo III, da Lei Municipal nº 072/72 de 14 de junho de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III TABELA "B"

Cargos de Provimento em Comissão Denominação dos Cargos	Símbolo
Secretário da Junta de Serviço Militar	CC-1
Chefe de Trânsito	CC-2
Chefe da Divisão de Educação e Cultura	CC-3
Chefe da Divisão de Administração	CC-4
Chefe de Gabinete	CC-5
Engenheiro – Dentista – Assessor de Programa e Controle	CC-6
Médico Chefe da Divisão de Saúde e Assistência Social - Procurador	CC-7

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, em 11 de abril de 1973.

João Thomaz de Aquino
-Prefeito Municipal-

Este texto não substitui o publicado no jornal A GAZETA DE CORNÉLIO - Cornélio Procópio, PR - Sábado, 19 de Maio de 1973